LEI Nº 983/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE LIMEIRA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado da Limeira, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sua sede situada no Povoado da Limeira, s/nº, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos nº 28.893 Livro AC/1 em 11 de novembro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 21 de junho de 1999.